



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº LEILÃO 340/2025, DE 6 DE JULHO DE 2026

DIRETORIA DE OPERAÇÕES VIÁRIAS

EDITAL DE LEILÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 22 e artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, Lei Estadual 15.276/2014 e seu Decreto regulamentador, e, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, torna público que será realizado leilão de veículos removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título nos pátios sob circunscrição desta Autarquia, e não reclamados por seus proprietários, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, no que couberem, para a alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Item 1. DA COMISSÃO DE LEILÃO

1.1. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Servidor Público **Sérgio Manuel de Castro** designado Leiloeiro Administrativo pela Portaria PR/DER-028-2025, em conformidade com o que dispõe os artigos 28 e 31 da Lei 14.133/2021 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital de Leilão e na Portaria SUP/DER-029-27/06/2024, e alterações posteriores.

1.2. O Leiloeiro e a Comissão de Leilão não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes sendo que operam na qualidade de meros mandatários, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, estrutura interna e externa, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras etc.

1.3. Não há cobrança financeira de “comissão do leiloeiro oficial”, posto que a representação da Hasta Pública foi atribuída ao Servidor Público designado como leiloeiro administrativo na Portaria PR/DER-028-2025.

Item 2. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL

2.1. Todas as referências de tempo neste Edital, incluindo avisos, erratas, sessões públicas, contagem de prazos e registros no sistema eletrônico, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – Distrito Federal. Além disso, toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

2.2. O Leilão ocorrerá somente na modalidade eletrônica ONLINE, na rede mundial de computadores, com critério de julgamento do tipo maior lance por lote, sob responsabilidade da Comissão de Leilão, vinculada a Coordenadoria Geral de Fiscalização Viária e a Diretoria de Operações Viárias, através do endereço eletrônico (site) www.melhorleiloes.com.br disponibilizado pela provedora do Sistema de Leilão Eletrônico, conforme disposto abaixo

2.3. Os interessados poderão acessar o Edital de Leilão no site da www.melhorleiloes.com.br, e no portal do DER/SP (www.der.sp.gov.br).

2.3.1. O Leilão será realizado na modalidade on-line nos dias 30 e 31 de julho de 2026, a partir das 10:00h.

2.3.2. Não sendo possível a realização do leilão no dia previsto, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente ou conforme decisão fundamentada da Comissão de Leilão.

Item 3. DO OBJETO

3.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo Único deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DER/SP o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro administrativo.

3.2. A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS** de bens automotores, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito, os quais se encontram, por mais de 60 (sessenta) dias, no Pátio Municipalizado de Fernandópolis, situado na Av. Luiz Brabatti, 1124. Parque Industrial III, Fernandópolis - CEP 15600-000, vinculado ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo Único.

3.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA FACULTATIVA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DER/SP, o PORTAL, o LEILOEIRO ADMINISTRATIVO e a GESTÃO** por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.4 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e componentes, ferrugem, corrosão, problemas na numeração do chassi ou outras irregularidades, eventualmente necessitando de reparos ou remarcações. **Presume-se que os licitantes tenham realizado vistoria prévia dos bens, assumindo total responsabilidade por seu estado.** Não caberão reclamações posteriores quanto a marcas, procedência, qualidades intrínsecas ou extrínsecas, vícios redibitórios ou solicitação de abatimento no preço. Tampouco será devido qualquer pagamento adicional, reembolso ou cancelamento do lote arrematado.

3.5. Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.5.1. **"Veículos Conservados"** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito à documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.5.2. “Sucatas” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” são divididos em:

3.5.2.1. sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro NIV;

3.5.2.2. sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

3.5.2.3. sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro NIV.

3.5.3. Os veículos leiloados classificados como **sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível** terão a numeração do chassi pinada, permanecendo somente os quatro últimos números, bem como as placas retiradas e cortadas. **É estritamente vedada a utilização destes veículos para circulação em via pública.**

3.5.4. O arrematante compromete-se a não fazer circular os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

3.5.5. Os veículos classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

3.5.6. Dos veículos leiloados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido), poderão ser aproveitadas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.5.7. Os motores dos veículos leiloados como sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizada em outros veículos e deverão ser reutilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

3.5.8. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos NIV impresso não poderão ser reutilizados.

3.6. Os veículos listados no Anexo Único deste edital poderão ser verificados através do site www.melhorleiloes.com.br, mas as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.7. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site **não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.**

3.8. O DER/SP, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte, mediante decisão fundamentada. Em caso de exclusão

de um veículo, que pertence a um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um automóvel, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados e a abertura dos lances será reinicializada com os veículos restantes. Na hipótese de exclusão de um veículo, que pertence a um lote que já tenha sido arrematado, o valor do veículo excluído será proporcionalmente abatido do valor total do arremate.

3.8.1 Ao excluir do leilão lotes já pagos pelo arrematante, a Comissão de Leilão solicitará ao arrematante os dados bancários necessários para devolução dos valores. A devolução será feita sem correção por qualquer índice, sendo a quantia exatamente igual ao valor depositado pelo arrematante.

3.9. Vendas canceladas serão, se necessárias, reembolsadas **SOMENTE** através de depósitos em conta bancária de titularidade do arrematante cadastrado.

Item 4. LOCAL DE EXPOSIÇÃO E PERÍODO PARA VISITAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. Os bens em licitação constituem 194 lotes, descritos e avaliados por valor mínimo conforme relação exposta no Anexo Único do presente Edital. Os veículos estarão disponíveis para visita pública no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias 27, 28 e 29 julho de 2026, em seu respectivo endereço, a saber:

Pátio Municipalizado	Localização	Telefone
Fernandópolis	Av. Luiz Brabatti , 1124. Parque Industrial III, Fernandópolis/SP - CEP 15612-490	(17)99140-4096

4.2. Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas através de avaliação visual dos lotes no local onde se encontram expostos, no(s) dia(s) e horário(s) indicado(s), sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

4.3. É permitido portar máquina fotográfica e/ou celulares, assegurado a todo interessado o direito de efetuar o registro fotográfico do lote por ele inspecionado, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 A visitação é facultativa, porém recomenda-se fortemente que os interessados inspecionem os lotes antes de ofertar lances, assumindo total responsabilidade pelo estado dos bens.

Item 5. DA PARTICIPAÇÃO E DOS LANCES

5.1. Para participação no certame, os interessados deverão realizar o devido cadastro seguindo as orientações descritas no site www.melhorleiloes.com.br, e efetuar a prévia apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Sendo pessoa natural: Cédula de identidade; Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Comprovante de endereço.

5.1.2. Sendo pessoa jurídica: Registro empresarial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa; Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas; Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não

empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ); Comprovante de endereço.

5.2. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, no momento de realização do leilão, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta; Vínculos com Dirigentes: Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Concorrência entre Empresas: Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si. Condenações Judiciais: Pessoas físicas ou jurídicas que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes em casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Agentes Públicos: Agentes públicos do órgão licitante, incluindo terceiros que auxiliem na condução do certame, profissionais especializados ou funcionários e representantes de empresas que prestem assessoria técnica, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou emprego.

5.3. O participante deverá efetuar o pedido de cadastro, devidamente instruído dos documentos acima indicados através do site www.melhorleiloes.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de fechamento do leilão.

5.4. Após estar cadastrado no site e devidamente habilitado no sistema para o leilão de interesse, a partir da data prevista, o licitante poderá enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

5.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

5.6. Lances Automáticos – a plataforma de leilão disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

5.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos artigos 335 e 337 do Código Penal.

5.8. O arrematante que não apresentar os documentos exigidos no cadastro e/ou não efetuar, integralmente, os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas neste edital, **além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades (advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, e alterações posteriores.**

5.8.1. Está vedada a desistência de bem ou lote de bens, portanto, ao desistir de um lote, sinalizando isto com a abstenção do pagamento, automaticamente, todos os outros lotes adquiridos pelo usuário serão cancelados, **sendo o arrematante obrigado a pagar uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o montante total dos lotes arrematados.**

5.9. Poderão oferecer “lances”:

5.9.1. Nos lotes classificados como conservados (destinados à circulação): pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil;

5.9.2. Nos lotes classificados como sucatas (aproveitáveis, inservíveis, ou aproveitáveis com motor inservível): empresas credenciadas e regulares do ramo de siderurgia e fundição, no caso de sucatas a serem prensadas, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas, reguladas pela Lei nº 12.977/2014 e normativos do CONTRAN, observando a Lei nº 15.276/2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade no ato de credenciamento, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

5.10. É expressamente vedada a arrematação de sucatas por pessoas físicas.

5.11. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser, neste caso, exclusivamente, **Pessoa Jurídica**, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.12. Os lotes de veículos definidos como sucatas e inseridos em processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.

5.13. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

5.14. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.15. Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear desistência, alterações posteriores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16. A simples oferta de lance, demonstrará intenção de compra nos respectivos lotes de seu interesse e implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições

estabelecidas neste Edital. O licitante declara:

5.16.1. Que tem ciência e concorda com os termos e condições contidas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente as condições exigidas para participação no certame;

5.16.2. Que inexistem fatos impeditivos para participação no processo licitatório;

5.16.3. Que tem ciência de que as condições exigidas para a participação do certame aplicam-se a todas as suas etapas, até a entrega das mercadorias.

5.17. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante, que assume os riscos oriundos de falhas por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, ou impossibilidades técnicas ou quaisquer outras ocorrências, tendo em vista que a internet e o site são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.18. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

Item 6. PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.

6.2. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.3. Todos os lances têm igualdade de condições.

6.4. Data e hora do INÍCIO da recepção das propostas: 27 de julho de 2026, às 8:00hs.

6.5. Data e hora do FIM da recepção das propostas: 31 de julho de 2026, a partir das 10:00hs, iniciará o fechamento dos lotes especificados no Anexo Único deste edital, para se aferir a melhor oferta:

6.5.1. O(s) lote(s) que receber(em) lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, terá(ão) seu encerramento postergado em 02 (dois) minutos, assim que recebido(s) o(s) novo(s) lance(s), terá(ão) postergado seu encerramento em 01 (um) minuto e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último 01 (um) minuto do seu fechamento, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.5.2. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DER/SP, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no subitem anterior.

6.6. No presente processo de alienação poderá haver mais de uma sessão de leilão, cuja quantidade de sessões depende do volume de veículos relacionados.

6.7. Os veículos não arrematados serão novamente prateados no próximo leilão.

6.8. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21 c.c art. 30 da Resolução CONTRAN 623/16.

Item 7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os lotes serão vendidos aos participantes que ofertarem o maior lance, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

7.2. Os lotes serão ofertados para pagamento à vista.

7.3. Ao valor da arrematação será **ACRESCIDO**:

7.3.1. Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido no Anexo Único deste Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será **ACRESCIDO da taxa de preparação do leilão no valor equivalente a R\$ 185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), que corresponde a 5 (cinco) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP/2025**, por veículo arrematado, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

7.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento através de depósito bancário, **em até 05 dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do leilão, em nome de DER – Leilão de Veículos – CNPJ 43.052.497/0001-02, conforme abaixo, **remetendo o comprovante para o e-mail: controle-leilao@der.sp.gov.br** – Chave PIX: **contaleilao@der.sp.gov.br**. Banco do Brasil – 001 – Agência: 1897-X – C.C. 20.024-7.

7.4.1. Os pagamentos efetuados conforme estabelecidos nos subitens supra, apenas serão considerados realizados, após a respectiva compensação do depósito.

7.4.2. O não pagamento no prazo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do leilão, **configura multa de 20% sobre o valor total (arremate + taxas) dos lotes em aberto**. A partir da punição, o arrematante terá outros **05 dias corridos** para liquidar o pagamento.

7.4.3. O não pagamento do valor do(s) lote(s) arrematado(s) no prazo máximo estipulado nos itens supra (05 dias úteis sem multa e, depois, 05 dias corridos com multa de 20%), configurará desistência tácita do arrematante ao(à)s lote(s) leiloados, obrigando-o ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total (arremate + taxas), a ser pago à vista.

7.4.3.1 Em caso de desistência tácita, além da multa de 30%, o arrematante estará sujeito a eventuais sanções administrativas, como impedimento de participação em futuros leilões por até 2 (dois) anos, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão.

7.4.4. Pagamentos direcionados erroneamente ao setor de multas, por meio da chave PIX do CNPJ do DER, poderão ser estornados e as vendas canceladas;

7.4.4.1. Os arrematantes devem, ao enviar o comprovante de transferência à comissão de leilão, identificar: a data do leilão e os lotes adquiridos, a que se refere o comprovante bancário encaminhado;

7.4.5. Valores pagos erroneamente a maior serão estornados após abertura de protocolo;

7.4.5.1. O protocolo de estorno será aberto somente após análise do requerimento do interessado via SEI/ Usuário Externo, que deverá conter: nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta (corrente ou poupança), nome do titular e CPF/CNPJ do titular.

7.4.6. Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial, através de execução por quantia certa.

7.4.7. ADVERTÊNCIAS: Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

7.5. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

7.6. O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado em um novo edital.

Item 8. DAS REGULARIZAÇÕES PÓS-LEILÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS

8.1. O acesso aos bens arrematados somente será permitido após conclusão, pela Comissão de Leilão, do procedimento administrativo:

8.1.1. Identificação e confirmação do pagamento integral realizado pelo arrematante;

8.1.2. Para as sucatas aproveitáveis e inservíveis (independentemente de estarem licenciadas em São Paulo ou em outro estado):

8.1.2.1. Confirmação do bloqueio de veículo relacionado para leilão e registro da baixa permanente, quando aplicável;

8.1.2.2. Confirmação de que a empresa arrematante é credenciada e atua regularmente no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, ou no ramo de reciclagem/siderurgia, conforme o caso;

8.1.2.3. Veículos com bloqueios judiciais ou de óbito não serão liberados até a resolução dessas pendências, cabendo ao arrematante aguardar a liberação junto aos órgãos competentes;

8.1.2.4. Veículos com identificação prejudicada (chassi danificado, entre outros) serão tratados exclusivamente como sucata inservível (reciclagem), sem requerimento de bloqueio ou baixa no registro;

8.1.2.5. É de responsabilidade do órgão de trânsito de origem do registro do veículo proceder com a respectiva baixa do lote classificado como sucata, independentemente da unidade federativa de licenciamento.

8.1.3. Prazo para Liberação das Sucatas:

8.1.3.1. O DER/SP compromete-se a concluir o procedimento administrativo necessário para a liberação das sucatas arrematadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de confirmação do pagamento integral realizado pelo arrematante, conforme disposto no subitem 8.1.1.

8.1.3.2. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado em casos excepcionais, tais como pendências documentais ou bloqueios judiciais vinculados ao veículo, devidamente justificados pela Comissão de Leilão.

8.1.3.3. Durante o prazo estipulado, o arrematante poderá obter informações sobre o andamento do processo de liberação, bem como eventuais pendências que possam impactar o cumprimento do prazo, via SEI/Usuário Externo.

8.1.3.4. Caso o prazo de 6 (seis) meses seja excedido sem justificativa fundamentada, o arrematante poderá solicitar, via SEI/Usuário Externo a revisão do caso pela Comissão de Leilão, que deverá analisar e adotar as providências cabíveis.

8.1.3.5. Para os veículos com direito a documentação:

8.1.3.5.1. Confirmação do desbloqueio do veículo;

8.1.3.5.2. Confirmação da desvinculação dos gravames eventualmente ativos junto à B3 (Brasil, Bolsa, Balcão);

8.1.3.5.3. Confirmação do registro da comunicação de venda em nome do arrematante;

8.1.3.5.3.1. Se em 12 meses, após o leilão, a Comunicação de Venda não for registrada pelo DETRAN, a venda será cancelada e o numerário depositado pelo arrematante será devolvido pelo Pátio, sem ajustes;

8.2. Para os veículos com direito a documento, o levantamento de bloqueios diversos, registrados antes do leilão, será solicitado ao DETRAN de origem do registro do veículo, pela Comissão de Leilão do DER-SP;

8.2.1. O levantamento dos eventuais bloqueios, após solicitação deste Departamento, torna-se exclusiva responsabilidade do DETRAN de origem de registro do veículo;

8.2.2. O registro no DETRAN e a inspeção ambiental veicular, se exigida, para licenciamento ou transferência, será de responsabilidade do comprador/arrematante;

8.2.3. Não compete ao DER/SP o fornecimento de CRV (número de espelho), o qual, se necessário deve ser obtido junto ao DETRAN de origem do registro do veículo;

8.2.4. Débitos que eventualmente retornam ao veículo após a transferência para o nome do arrematante são de responsabilidade da entidade que instituiu a cobrança;

8.2.5. A desvinculação dos débitos de IPVA, gerados antes da arrematação, inscritos em dívida ativa e vinculados ao RENAVAM do veículo, deve ser requerida diretamente pelo Arrematante junto a Secretaria da Fazenda e Planejamento, caso a desvinculação não seja concluída no momento da inserção da comunicação de venda;

8.2.6. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus que recaem sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação;

8.2.7. Não compete ao DER/SP tratar da desvinculação de restrições judiciais ou policiais que surgem após a retirada do veículo do pátio, portanto, o arrematante deve promover a transferência com agilidade;

8.3. Os bens serão liberados e entregues em datas e horários previamente agendados pelo Pátio Municipal para retirada conforme agenda disponibilizada, podendo ser remarcada, por

até uma vez.

8.4. Após a regularização dos veículos, o pátio responsável entrará em contato com os arrematantes por meio do e-mail cadastrado na plataforma do leilão e/ou telefone informado. Nesse contato, serão fornecidas orientações sobre o procedimento de agendamento para retirada dos bens adquiridos. **Os arrematantes terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro contato, para formalizar o agendamento da retirada.**

8.4.1. Os comunicados por e-mail serão enviados exclusivamente para os endereços eletrônicos cadastrados na plataforma do leilão. O DER/SP e seus colaboradores não se responsabilizam por eventuais falhas na entrega das mensagens, incluindo, mas não se limitando a erros no cadastro, caixas de spam ou problemas técnicos relacionados ao provedor de e-mail do destinatário.

8.4.2. Caso o arrematante não efetue o agendamento da retirada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o primeiro contato, ou não retire o(s) lote(s) na data agendada, **será considerado em mora e estará sujeito à cobrança de taxa de estadia dos veículos, conforme valores estabelecidos na Tabela de Taxas do DER/SP, fixada pela Portaria SUP/DER-173-20/12/2024.**

8.4.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo, será considerado desistente e perderá em favor do Estado de São Paulo o valor integral pago pela arrematação e taxa de preparação, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de São Paulo para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.5. É obrigatória a presença de fiscal designado pelo DER em todas as liberações de veículos leiloados;

8.6. O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada do veículo, documento de identificação com foto e, se for o caso, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou assinatura eletrônica do gov.br, para que um terceiro possa retirar o bem. Em caso de Pessoa Jurídica, devem ser apresentadas cópias autenticadas do Contrato Social e da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do sócio proprietário, bem como procuração com poderes específicos, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou assinatura eletrônica do gov.br do sócio proprietário.

8.7. O arrematante (ou seu representante) retirará a nota de venda e assinará a certidão de leilão junto ao pátio de recolhimento, quando for retirar o veículo adquirido.

8.7.1. O DER/SP não fornece nota fiscal e não possui Inscrição Estadual;

8.8. Na nota de venda constarão as características completas do bem ou do lote de bens arrematados (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, a sequência alfa numérica do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP, e o valor da arrematação.

8.9. Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram.

8.10. No ato da retirada o arrematante ou seu representante deve vistoriar o(s) lote(s), conferindo o estado do(s) veículo(s) e eventual divergência da condição de venda identificada por ocasião da visitação, deve ser comunicada imediatamente à Comissão de Leilão, via SEI/Usuário Externo, obstando-se de retirar o veículo.

8.11. A retirada do bem(ns) pelo Arrematante e/ou representante legal, implicará em sua concordância e plena aceitação das condições físicas em que se encontre(m) o(s) bem(ns), que recebe sem nada a reclamar ou protestar posteriormente a respeito das condições do(s) bem(ns), peças faltantes ou derivados.

8.11.1. Não serão aceitas reclamações após a retirada do bem das dependências em que se encontre.

8.12. Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, bem como a efetivação do procedimento de transferência de propriedade, à sua expensa.

8.13. Os lotes arrematados e liberados deverão ser retirados na sua totalidade, **NÃO** sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.14. A retirada dos lotes do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

8.15. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

8.16. No ato da retirada, o arrematante deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.17. São obrigações do arrematante de veículo conservado:

8.17.1. Fica sob a responsabilidade do arrematante, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de segurança precedendo com a revisão técnica dos sistemas, peças e equipamentos de uso obrigatório no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

8.17.2. O arrematante se compromete a não circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes efetivar o procedimento de transferência de propriedade do veículo para seu nome.

8.17.3. Correrão à custa do arrematante do lote conservado as despesas com licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório geradas após a data de arrematação, bem como as taxas necessárias ao registro de propriedade, que inclui taxa de transferência e vistoria dos veículos, além de quaisquer outras despesas, se houver, necessárias à regularização das restrições descritas

na vistoria de transferência de propriedade, inclusive despesas referentes à mudança de placa para o novo modelo (MERCOSUL), quando necessário.

8.17.4. Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

8.17.5. É responsabilidade do arrematante a obtenção do CRV (número do espelho), quando necessária, junto ao DETRAN.

8.18. São obrigações do arrematante de sucata aproveitável:

8.18.1. No ato da liberação, assinar a **Certidão de leilão** com os seus dados para posterior envio a Comissão de leilão do DER.

8.18.2. O arrematante será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

8.18.3. O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

8.18.4. Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi.

8.18.5. O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

8.18.6. O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.18.7. O arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material extraído exclusivamente para empresas legalmente habilitadas e licenciadas ambientalmente, conforme exigências legais aplicáveis.

8.19. São obrigações do arrematante de sucata inservível:

8.19.1. No ato da liberação, assinar a **Certidão de leilão** com os seus dados para posterior encaminhamento para a Comissão de leilão do DER.

8.19.2. Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos e sua destinação ambientalmente adequada), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, ainda no interior do pátio.

8.19.3. O procedimento de descontaminação deve respeitar as normas de proteção ambiental adotando medidas de prevenção à degradação ambiental, devendo sua execução ser acompanhada por representantes do DER, nas dependências do pátio e antes da retirada do veículo.

8.19.4. Para fins de transporte dos lotes arrematados na condição de sucatas inservíveis, a empresa arrematante deverá executar o processo de prensagem e descontaminação

no local onde se encontram custodiados os lotes.

8.19.4.1. A prensagem deve garantir a unidade totalmente descaracterizada e inutilizada.

8.19.5. Para o procedimento de descontaminação deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

8.19.6. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

8.19.7. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 5.998/2022; NBR 7501; NBR 7503; e NBR7504.

8.19.8. O adquirente (arrematante) será integralmente responsável pela utilização, destinação final e descaracterização das sucatas, respondendo civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao prazo para desmonte previsto no art. 9º, § 4º, da Resolução CONTRAN 611/16.

8.19.8.1. O arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado exclusivamente para empresas legalmente habilitadas e licenciadas ambientalmente para atividades de trituração, reciclagem ou reaproveitamento, conforme exigências legais aplicáveis.

8.19.8.2. É vedado ao arrematante realizar qualquer tipo de reutilização, circulação ou comercialização dos veículos ou peças na forma originalmente arrematada, devendo garantir sua completa descaracterização e inutilização antes de qualquer destinação final.

8.19.9. Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

8.19.10. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

8.19.11. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DER/SP ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

8.19.12. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

8.19.13. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização deles, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

Item 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

9.2. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

9.3 Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado via SEI/Usuário Externo, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

9.4. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Leilão.

9.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

9.6. O Presidente do DER/SP poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder com sua anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21.

9.6.1. No caso de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

9.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da Sessão Pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente (ou determinações específicas da Comissão de Leilão), no mesmo horário anteriormente estabelecido.

9.8. À Comissão de Leilão cabe o direito de suspender a Sessão Pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.9. Ao presidente da Comissão de Leilão cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.10. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

9.11. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Presidente do DER-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no art. 164 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.12. Cópias deste edital poderão ser acessadas e obtidas pelos interessados por meio do site www.der.sp.gov.br, informações adicionais poderão ser obtidas junto a Comissão de Leilão do Departamento de Estradas de Rodagem DER-SP, por meio do telefone 0800 000 4771 em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cujas decisões serão comunicadas aos interessados por meio do site oficial do DER/SP.

9.14. Fica eleito o foro da comarca de SÃO PAULO-SP, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado

EDITAL

Edital Nº: 340/2025

Número de Referência: 139.00018909/2026-60

Modalidade: Leilão

Objeto: Alienação dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários.

ANEXO ÚNICO

TABELA I – PÁTIO - Avenida Luiz Brambatti, 1124 - CEP 15612-490 - Distrito Industrial III - Fernandópolis/SP.

EDITAL	LOTE	PÁTIO MUNICIPALIZADO	STATUS	TIPO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	NÚM. MOTOR	RENAVAM	AV. DOC	AV. SUC	AV. REC	CLASSIFICAÇÃO
340/25	1	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	ROYALE 2.0 GL	1992/1992	AZUL	9BZ22332NP025790	UQ085429	00605578141		RS 550,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	2	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	OMEGA GLS	1993/1993	CINZA	9B04VP198PP828367	C20NE31019737V	611535939	RS 4.500,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	3	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	PAJO EBK	1997/1998	CINZA	9B0178226V0515486	5343429	00691367329		RS 450,00		SUCATA INSERVEL
340/25	4	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	ASTRA GLS	1999/2000	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	727677865		RS 450,00		SUCATA INSERVEL
340/25	5	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRADO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CORSA WIND	1999/1999	PRATA	9B05C0820C719033	AJ0033882	756484455				
340/25	6	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	UNO MILLE FIRE	2004/2004	AZUL	9B01868W01039941	NA00119587	00829494120		RS 450,00		SUCATA INSERVEL
340/25	7	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	YOKOTA	COROLLA RESIDUEX	2014/2015	PRATA	9B860W01039941	M269697	01026700528		RS 4.900,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	8	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	ESCORT L	1985/1986	AZUL	9B01868W01039941	K19859	00424415259		RS 400,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	9	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00777364158		RS 650,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	10	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1000	1995/1995	BEGE	9B01868W01039941	NA00119587	00653082860		RS 500,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	11	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL	2000/2001	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	742716848				
340/25	12	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	CORSA WIND	1996/1997	VERMELHA	9B01868W01039941	NA00119587	00662369246	RS 2.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	13	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	DIESEL GL	1986/1986	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	00378657933		RS 450,00		SUCATA INSERVEL
340/25	14	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	PARATI 16V	1998/1998	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	00714668833	RS 750,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	15	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	00760526037	RS 700,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	16	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	SANTANA GL	1991/1991	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	00436212110	RS 600,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	17	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	BRASILIA	1976/1976	BEGE	9B01868W01039941	NA00119587	0035855429	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	18	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	ZAFIRA ELEGANCE	2010/2011	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	0021756311	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	19	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL 16V	1997/1998	VERMELHA	9B01868W01039941	NA00119587	00667377394	RS 450,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	20	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6	2010/2011	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00207682000	RS 2.300,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	21	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	STILO FLEX DUALDIE	2005/2010	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00152675175	RS 1.400,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	22	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL GL	1994/1994	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	00696523470	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	23	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	ESCORT GL 16V F	1999/2000	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	0072897306	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	24	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	1997/1997	VERMELHA	9B01868W01039941	NA00119587	00671076620	RS 600,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	25	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	SERNA FIRE	2003/2004	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	00810563630	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	26	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	FOX 1.6 GR	2013/2014	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	00580674517	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	27	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	PAJO WEEK END EX	2001/2003	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	00808999292	RS 850,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	28	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	FOLIO CLAS. 1.8 SR	1999/2000	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00732199260	RS 4.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	29	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	CORSA SEDAN JOY	2006/2006	VERMELHA	9B01868W01039941	NA00119587	00875051319	RS 1.100,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	30	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	PAJO FIRE FLEX	2006/2006	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	881233374	RS 1.000,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	31	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL 16V	1998/1999	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00696602211	RS 600,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	32	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	PARATI CL	1988/1988	VERDE	9B01868W01039941	NA00119587	00435854663	RS 600,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	33	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.0	2004/2004	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	00822814510	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	34	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL CLU 1.8	1996/1996	VERDE	9B01868W01039941	NA00119587	00661085422	RS 700,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	35	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	PAJO WEEK END ELK	2001/2001	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	00762636793	RS 800,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	36	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	PAJO ELK	1999/2000	VERDE	9B01868W01039941	NA00119587	00727041177	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	37	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	VECTRA GLS	1995/1995	VERMELHA	9B01868W01039941	NA00119587	00639502465	RS 700,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	38	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	PAJO WK ADVENTURE	2002/2002	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	00779074670	RS 4.800,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	39	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	9B01868W01039941	NA00119587	00864148882	RS 800,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	40	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	9B01868W01039941	NA00119587	622039540	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	41	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	CILTA 2P 16E	2007/2007	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00913641030	RS 800,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	42	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	CORSA WIND	1995/1995	VERMELHA	9B01868W01039941	NA00119587	8109231055978	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	43	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	SAVIRIO 1.6 SUPERIOR	2007/2007	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	00918887250	RS 700,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	44	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	MONZA SUE	1988/1988	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	00908074749	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	45	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	1997/1998	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	0061883994	RS 500,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	46	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	FOX 1.6	2005/2005	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	0084540096	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	47	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRADO	AUTOMÓVEL	FAT	TORO VOLVO TURB AFS	2012/2012	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	01283120418				
340/25	48	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	CILTA 4P 16E	2007/2007	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	913488216	RS 4.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	49	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	0078948937	RS 800,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	50	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9B01868W01039941	NA00119587	0095184674	RS 1.800,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	51	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SEDAN FLEX	2008/2008	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00966279833	RS 1.500,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	52	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL MI	1997/1997	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	676044069	RS 700,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL MOTOR INSERVEL
340/25	53	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SE	2011/2011	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00454000449	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	54	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	CORSA SEDAN MAXI	2009/2010	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00155157832	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	55	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FORD	CORCEL III	1980/1980	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	00410374369	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	56	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1000R	1996/1996	BRANCA	9B01868W01039941	NA00119587	00654940703	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	57	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	GM	VECTRA GLS	1997/1997	PRATA	9B01868W01039941	NA00119587	00660621776	RS 450,00			SUCATA INSERVEL
340/25	58	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	FAT	STILO	2002/2003	AZUL	9B01868W01039941	NA00119587	00789463490	RS 1.400,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
340/25	59	PÁTIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	USADO	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 1016V	2012/2012	VERMELHA	9B01868W01039941	NA00119587	04067600215293	RS 7.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	60	PÁTIO MUNICIPAL DE													

34/25	100	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FORD	ESCORT 1.6 GL	1995/1995	REG	REG/VEL	UNR018996	00641862318		R\$ 503,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	101	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	HYUNDAI	HB20S 1.0M COMF	2014/2015	PRETA	988B641CAPP380023	F3EAL2148331	01039316293	R\$ 19.000,00			SUCATA COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	102	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	GM	NONKA S.E. 2.0	1993/1993	CINZA	98GK1117MM0000707	E30VH13041305	00420255516		R\$ 692,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	103	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	GM	VECTRA HATCH 4P GT	2009/2010	PRETA	98GAJ48C04B182353	U70089618	00171183010	R\$ 1.900,00			SUCATA COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	104	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	HONDA	CMV LXS	2006/2007	PRETA	98WA1630727135579	R18A177133579	889518158				
34/25	105	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO	2007/2008	PRETA	98D15802786006763	146E10171686407	931384625				
34/25	106	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	VW	GOL	2018/2020	BRANCA	98WAC45J021045453	C5E511970	1202361904				
34/25	107	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FORD	KA FLEX	2011/2013	PRETA	98WZ45AAR0293924	98W8B293924	299452727			R\$ 450,00	SUCATA INSERIVEL
34/25	108	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	VW	GOL GL	1989/1989	CINZA	98WZ232707097585	1L5G/VTL	00424279969			R\$ 502,00	SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	109	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	GM	NONKA S.E. 2.0	1990/1990	AZUL	INAC355VEL	00428034365				R\$ 450,00	SUCATA INSERIVEL
34/25	110	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FORD	KA GL	2007/2007	PRETA	REG/VEL	1L5G/VTL	0093354530		R\$ 1.102,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	111	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FIAT	PAJO FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	98D17164685190305	17871011*6259148*	00955758262		R\$ 1.100,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	112	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	VW	FUSCA 1300	1975/1976	VERMELHA	1L5G/VTL	00352626862				R\$ 450,00	SUCATA INSERIVEL
34/25	113	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	VW	GOL GL	1992/1993	PRETA	98WZ23202N136380	1362995	607024585			R\$ 450,00	SUCATA INSERIVEL
34/25	114	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FIAT	PAJO EX	1999/1999	VERDE	98D1782968085598	178A3011*5771410	718666577			R\$ 602,00	SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	115	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	VW	SAVERO	2018/2018	BRANCA	98WAC45J021045453	C5E511970	1149665885				
34/25	116	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FIAT	PAJO 16V	1996/1997	VERMELHA	98D1782968085598	178A3011*5771410	00663020508			R\$ 450,00	SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	117	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHA	98D1460035360720	146C40114130157	00627060702			R\$ 702,00	SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	118	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	GM	CLASSIC LIFE	2005/2005	BRANCA	98GSA19850275167	910052756	00862281518			R\$ 5.000,00	SUCATA COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	119	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	BMW	S DRIVE 2.0	2012/2013	PRETA	98WAF1909V716430	S288035	13603662				
34/25	120	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 RALPIE	2005/2005	PRETA	98WAC05A257105476	91F148169	861711670				
34/25	121	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	FIAT	SEMA HUX FLEX	2007/2007	BRANCA	REG/VEL	555006478	00549422002				
34/25	122	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FORD	FESTA SEDAN APLX	2009/2010	PRETA	98WZ232707108572	Q19A8402175	00105484161			R\$ 9.900,00	SUCATA COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	123	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	VW	GOL CU	1995/1995	AZUL	INAC355VEL	00428034365	00639174680			R\$ 450,00	SUCATA INSERIVEL
34/25	124	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	REG/VEL	17871011*6259148*	00154880258			R\$ 1.202,00	SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	125	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	VW	SAVERO 1.6	2003/2004	PRETA	98WAC45J021045453	C5E511970	816493396				
34/25	126	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	COMBA	2002/2002	BRANCA	98GSD19N028166436	380012872	784644705				
34/25	127	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	AUTOMÓVEL	VW	GOL	2000/2000	BRANCA	98WAC15A081721106	UNF173782	738893161				
34/25	128	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG150 FAN ESD	2012/2012	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 2.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	129	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	FIAT	CHOPPER RL	2023/2024	PRETA	98WAC15A081721106	UNF173782	738893161				COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	130	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 2.900,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	131	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C2C16800A40587	E301E-605968	0017392965	R\$ 1.800,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	132	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 135 TITAN	1997/1997	AZUL	REG/VEL	J255V121438	00646598477		R\$ 350,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	133	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	REG/VEL	K08E15434794	00846768356		R\$ 400,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	134	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 135 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 1.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	135	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CGX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	REG/VEL	MC951004818	00842315209		R\$ 400,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	136	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	C100 BE	1999/1999	VERMELHA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 300,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	137	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	DAFRA	TVS ARACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	REG/VEL	C3A1022813	00367296640		R\$ 400,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	138	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	YAMAHA	T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 1.100,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	139	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	MOTOCICLO	HONDA	CG 150KS	2001/2001	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395				
34/25	140	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 135 TITAN	1999/1999	AZUL	REG/VEL	J255V121438	00646598477		R\$ 300,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	141	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CGX 250 TWISTER	2005/2006	VERMELHA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 2.400,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	142	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 135 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 450,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	143	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	PGX 150 DLX	2017/2017	MARROM	REG/VEL	K2F21201086	0112375612		R\$ 600,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	144	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2011/2012	CINZA	REG/VEL	IC16805C151255	00450406075		R\$ 650,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	145	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 350,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	146	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	MOTOCICLO	HONDA	CG	1995/1995	CINZA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395				
34/25	147	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	BZ 125 ES	2012/2013	VERMELHA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 2.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	148	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	MOTOCICLO	HONDA	BZ 125	2018/2018	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395				
34/25	149	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETRACAO	MOTOCICLO	HONDA	CG TITAN 125	2003/2003	AZUL	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395				
34/25	150	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 1.800,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	151	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	YAMAHA	YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	REG/VEL	E302E-171259	00550472541		R\$ 250,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	152	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 150 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 2.100,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	153	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	REG/VEL	J255V121438	00646598477		R\$ 300,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	154	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CGX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHA	REG/VEL	MC951004818	00842315209		R\$ 500,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	155	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 350,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	156	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	DAFRA	TVS ARACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	REG/VEL	C3A1022813	00367296640		R\$ 90,00		SUCATA INSERIVEL
34/25	157	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 300K	2011/2012	AZUL	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 2.800,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	158	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	C100 BE	2002/2002	AZUL	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 300,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	159	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRETA	REG/VEL	J255V121438	00646598477		R\$ 350,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	160	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN	2001/2001	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395				
34/25	161	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN	2001/2001	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395				
34/25	162	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 1.000,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	163	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN	1991/1992	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 300,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL: MOTOR INSERIVEL
34/25	164	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	REG/VEL	J255V121438	00646598477		R\$ 90,00		SUCATA INSERIVEL
34/25	165	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 2.100,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	166	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CGX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 1.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	167	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 1.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	168	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	C100 BE	2000/2000	VERDE	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 800,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
34/25	169	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	REG/VEL	J255V121438	00646598477		R\$ 400,00		SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	170	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	BZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2C16800A40587	IC16800A40587	446630395	R\$ 500,00			SUCATA REAPROVEITÁVEL
34/25	171	PÁTO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEÃO	MOTOCICLO	HONDA	CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9						

340/25	228	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	FORD	KA FLEX	2012/2012	PRETA	9B7ZK53A9CB390405	5M8BC390405	00460276883				
340/25	229	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO EDE	1998/1999	AZUL	ILEGIVEL	178A30115568164	00705952681			R\$ 450,00	SUCATA INSERIVEL
340/25	230	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2011	PRATA	9B7ZP54P18B077693	QPSAB8077693	00228984246	R\$ 11.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	231	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	1998/1998	BRANCA	9B7ZP54P18B077693	C4AW214265	704819038		R\$ 600,00		SUCATA REAPROVEITAVEL
340/25	232	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	PRATA	9B7ZP54P18B077693	QPSAB8077693	00132736403				
340/25	233	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	GM	CORSA WIND	1995/1996	CINZA	9B6G5C0BWTSC650836	B10N211157003	00644192585				
340/25	234	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	FORD	RAMPA	1984/1984	VERMELHA	9B7PXL81SPK13132	138126	391321510				
340/25	235	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	AUTOMÓVEL	GM	CLASSIC LIFE	2006/2007	PRETA	8AG5A19907R113781	L95002656	00896946347	R\$ 4.900,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
340/25	236	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	GM	CORSA CLASSIC	2003/2003	CINZA	9B6G838K08K183073	8K0005919	00805188894				
340/25	237	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	AUTOMÓVEL	VW	GOL CL	1989/1989	CINZA	ILEGIVEL	UN089051	00515293934			R\$ 450,00	SUCATA INSERIVEL
340/25	238	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	PRETA	9B015822AC6660566	ILEGIVEL	00411975625				
340/25	239	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO ELETTRONIC	1995/1995	VERDE	9B014600055441088	146C40114242356	00632300758	R\$ 750,00			SUCATA REAPROVEITAVEL
340/25	240	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	GM	CORSA SUPER	1998/1999	PRATA	9B6G2G6ZDWC615375	ILEGIVEL	00700570091				
340/25	241	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	VW	SAVERO 1.8	2001/2001	PRATA	9B6WE05A71P700857	UDH171216	00756717922				
340/25	242	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	RETIADO	AUTOMÓVEL	GM	CORSA SUPER	1996/1997	VERDE	9B6G06GZVTC042648	9M40135452	845062419				
340/25	244	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	MOTOCICLO	YAMAHA	YBR 125E	2004/2004	PRATA	ILEGIVEL	E3010940086	00837704227	R\$ 300,00			SUCATA REAPROVEITAVEL MOTOR INSERIVEL
340/25	245	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	REBOQUE	TRIANGULO	CA03 DE	2013/2014	CINZA	ILEGIVEL		01402116222			R\$ 180,00	SUCATA INSERIVEL
340/25	246	PATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	LEILÃO	CAMINHONETE	FORD	RANGER XLTD	2016/2019	BRANCA	BAHAZSL3BK137978	SAZUK137978	1190696069	R\$ 65.000,00			COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELLO NASCIMENTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Sergio Henrique Codello Nascimento, Presidente, em 03/07/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&origem_assessoria_externo, informando o código verificador 0112511280 e o código CRC 41E9D0A0.